

# Diário Oficial

Atos do Município de Tibagi – Paraná | Criado pela Lei 2499/2013 | Distribuição Gratuita



**DECRETO N.º 518/2019,**  
**de 17 de maio de 2019.**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Nomear EVANDO RIBAS GOMES, portador do documento de identidade n.º 9.667.448-1-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2019, o cargo em comissão de *Assessor Administrativo*, nível 08 (oito), com lotação na Secretaria Municipal da Criança e Assistência Social, ficando exonerada a atual ocupante.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 519.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear ANA CARLA BETIM, portadora da cédula de identidade n.º RG-14.560.017-0/PR, para o cargo de Gerente de Tributação, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente, ficando exonerada do cargo atual .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 520/2019,**  
**de 17 de maio de 2019.**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Nomear HENRIQUE LEONARDO SCHIOCHET, para exercer a partir de 02 de maio de 2019 o cargo em comissão de Gerente de Fomento Econômico, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho*, ficando exonerada a atual ocupante.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17 de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 521.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear FELIPE DE CAMARGO DA CRUZ, portador da cédula de identidade n.º RG-13.037.548-0/PR, para o cargo de Chefe da Seção de Paisagismo, Nível 08, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente, ficando exonerado o atual ocupante.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 17 de maio de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 522/2019,  
de 17 de maio de 2019.**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Nomear ANTONIO CEZAR ALVES DE MELO, portador do documento de identidade n.º 6.448.917-7 SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2019 o cargo em comissão de Gerente de Desenvolvimento Agrícola e Econômico, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria Municipal de Agricultura*, ficando exonerado do cargo atual.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 523/2019,  
de 17 de maio de 2019.**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Nomear JOÃO ISRAEL DA ROCHA, portador do documento de identidade n.º 5.275.117-9 SESP-PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2019 o cargo em comissão de Gerente Administrativo, nível 12 (doze), com lotação na *Secretaria Municipal de Transporte*, ficando exonerado o atual ocupante.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 524/2019,**  
**de 17 de maio de 2019.**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

CONSIDERANDO o cumprimento dos requisitos exigidos para o provimento do cargo,

**RESOLVE:**

Nomear WILIAN ANTONIO DA SILVA, portador do documento de identidade n.º 8.368.282-5 /PR, para exercer a partir de 02 de maio de 2019 o cargo em comissão de Assessor Administrativo, nível 8 (oito), com lotação na *Secretaria Municipal de Administração*, ficando exonerado o atual ocupante.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 17de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 525.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Nomear ELAINE ADRIANA PROBST para o cargo de Gerente de Contabilidade, Nível 12, do Quadro de Cargos de Provimento em Comissão, a partir do dia 02 de maio fluente , ficando exonerada do cargo atual.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 24 de maio de 2019.

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**DECRETO N.º 528/2019,**

Publicado no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade de conformidade com o disposto pelo parágrafo único do Art. 74 da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal nº 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**R E S O L V E**

**Exonerar** TANIA MARA NACONEZI, do cargo de Gerente de Contabilidade, lotada na Secretaria de Municipal de Finanças, a partir de 02 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de maio de 2019.

**Rildo Emanuel Leonardi**  
**Prefeito Municipal**

**DECRETO N.º 530**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.757, de 30/10/2001, que regulamenta a concessão de benefícios pelo Fundo de Previdência do Município, combinado com a Lei Municipal nº 1.392, de 07/05/1993 (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais) e o Art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003, e

Considerando o contido no processo protocolado na Gerência de Recursos Humanos, e à vista do Parecer Jurídico nº 27/2019 do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV),

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Conceder, a partir de 13 de maio de 2019, aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com fundamento no Art. 6º da EC 41/2003, para o servidor **CLEIDE APARECIDA KOGUS** do cargo de Professora do Ensino Fundamental I, matrícula 53.015-00, com direito à percepção de proventos de inatividade mensais na ordem de **R\$ 3.819,87 (Três mil oitocentos e dezenove reais e oitenta e sete centavos)**, calculados de acordo com a totalidade da remuneração, com paridade, observando-se o direito aos reajustes anuais concedidos pela Municipalidade ao funcionalismo público.

**Parágrafo único.** A responsabilidade administrativa, contábil e jurídica do presente ato concessório de aposentadoria será do Município de Tibagi até o decurso do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação deste Decreto, sendo que, após esse prazo, ficará a cargo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tibagi (TIBAGIPREV), possuindo efeitos jurídicos plenos após o registro junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 2º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 13 de maio de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, em 29 de maio de 2019

**RILDO EMANOEL LEONARDI**  
**Prefeito Municipal**

**PORTARIA N.º 1081/2019,  
de 22 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a FATIMA DO ROSÁRIO MACHADO, matrícula 54828.0, Professor do Ensino Fundamental I, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2006 e 28 de fevereiro de 2011, com fruição de 12 de maio de 2019 a 10 de agosto de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1082/2019,  
de 22 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 84, parágrafo único, da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e Decreto 463/2019 que delega competências ao Secretário Municipal de Administração.

**RESOLVE:**

Conceder *Licença Especial* a CARLOS ALBERTO CIOLA, matrícula 53805.0, Técnico em Radiologia, por ter completado o período aquisitivo obrigatório de (cinco) anos entre 01 de março de 2009 e 28 de fevereiro de 2014, com fruição de 02 de maio de 2019 a 30 de julho de 2019, sem prejuízo da remuneração.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 22 de maio de 2019

Marcus Vinícius Cioffi  
Secretário Municipal de Administração

**PORTARIA N.º 1083/2019,  
de 22 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_ , pág.(s): \_\_\_\_ ,  
em \_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 128, VIII, combinado com o Art. 135, todos da Lei Municipal n.º. 1392, de 07 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado à Gerência de Recursos Humanos e o Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho.

**RESOLVE:**

**Art 1º.** Conceder, a partir desta data, *gratificação pelo exercício de atividade periculosidade* de 30% (trinta por cento) do valor atribuído ao nível 1 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, a GISELE SATIKO YAMASHITA , matrícula 203.351-0 Dentista.

**Art 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a data do requerimento da servidora, ficando sem efeitos a portaria 531/2018.

PALÁCIO DO DIAMANTE, 22 de maio de 2019

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1084/2019,  
de 23 de maio de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º \_\_\_\_ , pág.(s): \_\_\_\_ ,  
em \_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar a função de *Coordenadora de Tesouraria Secretaria Municipal de Finanças* da servidora ANA MERY NACONEZI, matrícula 211184, de 40% (quarenta por cento) para 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 08 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerada da função atual.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete



**PORTARIA N.º 1085/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a REVAIR MARTINS DA LUZ, matrícula 52663-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Secretário da Junta de Serviço Militar*, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 1086/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ELLERY PRESTES DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Orientação, Prevenção e Qualificação Profissional*, fazendo jus à *gratificação de função* de 50% (cinquenta por cento) *para 60% (sessenta por cento)* do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 1087/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a JOCEMAR MAURICIO DE SOUZA, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Compras*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) *para* 50% (*cinquenta por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugênio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 1088/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a ROGER VINICIUS SANTOS BITTENCOURT, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Coordenador de Vigilância Patrimonial*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) *para* 50% (*cinquenta por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 1089/2019,  
de 23 de maio de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 2591, de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a EDUARDO COUTINHO, *Coordenador de Sinalização e Assuntos Viários*, de 80% (*oitenta por cento*) para 100% (*cem por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2.º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1090/2019,  
de 23 de maio de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 2591, de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a MARILDO DE JESUS AVELINO RODRIGUES, *Coordenador de Assuntos Operacionais*, de 60% (*sessenta por cento*) para 80% (*oitenta por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2.º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1091/2019,  
de 23 de maio de 2019**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º. , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 2591, de 17 de dezembro de 2015,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NIVALDO DA SILVA, *Coordenador de Manutenção de Prédios Públicos*, de 80% (*oitenta por cento*) para 100% (*cem por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2.º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1092/2019,  
de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º.\_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_/07/2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1.º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a NERI APARECIDO ASSUNÇÃO, matrícula 52825-0, Auxiliar Administrativo, para desempenhar a função de *Diretor do Museu Histórico Desembargador Edmundo Mercer Junior*, de 25% (vinte e cinco por cento) para 35% (trinta e cinco por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2.º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1093/2019,  
de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da gratificação de função de PAULO CESAR MARTINS, a função de *Coordenador de Veículos, Peças e Combustíveis*, de 90% (noventa por cento) para 100% (cem por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Palácio do Diamante, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1094/2019,  
de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do  
Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar AMÉLIA JOSIANE BUENO ANTUNES, cozinheira, para desempenhar, a partir de 02 de maio de 2019, a função de *Coordenadora de Avaliação, Controle e Auditoria*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1095/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município, combinado com a Lei 2.728/2019,

**RESOLVE:**

Designar POLIANA APARECIDA HENCKS ROBERTO, Técnica em Higiene Bucal, para desempenhar, a partir de 02 de maio de 2019, a função de *Coordenadora de Saúde de Odontologia*, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1096/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**

ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_\_\_.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da gratificação de função de ISMAEL DE FÁTIMA SOUZA PINTO, a função de *Coordenador de Expansão Industrial*, de 80% (oitenta por cento) para 100% (cem por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019.

Gabinete do Prefeito, em 23 de maio de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1097/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar JOSÉ GERALDO DA SILVA MOREIRA, tratorista, para desempenhar, a partir de 02 de maio de 2019, a função de *Coordenador de Fiscalização e Inspeção*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerado da função atual.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1098/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do Município de Tibagi**,  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, “b”, da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar TANIA MARA NACONEZI, auxiliar administrativo, para desempenhar, a partir de 02 de maio de 2019, a função de *Coordenadora de Contabilidade*, fazendo jus à *gratificação de função* de 60% (sessenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais, ficando exonerado da função atual.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

Rubens Eugenio Leonardi  
Chefe de Gabinete

**PORTARIA N.º 1099/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Alterar o valor da *gratificação de função* paga a VALCEMIR DE OLIVEIRA, Oficial Administrativo II, para desempenhar a função de Encarregado dos Serviços de Nota de Produtor Rural, fazendo jus à *gratificação de função* de 40% (quarenta por cento) *para* 50% (*cinquenta por cento*) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**

**PORTARIA N.º 1100/2019,**  
**de 23 de maio de 2019.**

Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi,**  
ed. n.º , pág.(s): ,  
em .

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 90, "b", da Lei Orgânica do Município e disposições da Lei Municipal n.º. 1392, de 7 de maio de 1993 e da Lei Municipal n.º. 1992, de 15 de dezembro de 2005,

**RESOLVE:**

Designar DEVETE ROSA, motorista, para desempenhar a partir de 02 de maio de 2019 a função de Coordenador de Resíduos Sólidos, fazendo jus à *gratificação de função* de 70% (setenta por cento) do valor atribuído ao nível 8 da tabela de vencimentos constante no Anexo X da Lei Municipal n.º. 1992/05, considerados os reajustes anuais.

**Art. 2º.** Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de maio de 2019, revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO DIAMANTE, em 23 de maio de 2019.

**Rubens Eugenio Leonardi**  
**Chefe de Gabinete**



**PORTARIA N.º 1106/2019,**  
**De 28 de maio de 2019**Publicada no **Diário Oficial Eletrônico do**  
**Município de Tibagi.**ed. n.º \_\_\_\_\_, pág.(s): \_\_\_\_\_,  
em \_\_\_/\_\_\_/2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAGI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 66, inciso e art. 90, inciso II da Lei Orgânica do Município, e em consonância com a Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, e, considerando o Sistema de Informações Municipais SIM/AM – Acompanhamento Mensal, e as Leis 1.945/2005 e 1.957/2005,

**RESOLVE:**

Autorizar o apontamento, empenho e pagamento de 5 (cinco) de diária em favor de Lucia Aparecida Gaspar dos Santos, de acordo com a seguinte viagem:

<b>Saída/retorno</b>	<b>Destino/Motivo</b>	<b>Veículo</b>
<b>02/06/2019 – 07/06/2019</b>	Ponta Grossa – Participar de capacitação técnica para entrevistador do Cadastro único para Programas Sociais – ER Ponta Grossa	Ka BAU - 0954

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAGI, em 28 de maio de 2019

**RUBENS EUGENIO LEONARDI**  
**CHEFE DE GABINETE**